



LEI Nº 1511, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 1.325.729,51 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), na Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 1.325.729,51 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação	
Proj/Ativ	1012	Construção da Escola Educação Infantil Figueirinha	
Elemento	44.90.51/3033	Obras e Instalações	R\$ 1.325.729,51

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, Termo de Compromisso PAC 201333/2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Março de 2012.


CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças